



DECRETO Nº 7.398, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 133.890,91 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 133.890,91 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	437	Fonte:	02	3.462,23
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	436	Fonte:	01	26.116,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	438	Fonte:	05	3.500,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	464	Fonte:	05	42.488,57
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	478	Fonte:	01	5.048,64
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	479	Fonte:	05	2.398,00
02.10.01	10.303.0040.2.131	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	499	Fonte:	01	43.638,39
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	896	Fonte:	02	7.239,08

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 126.651,83 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	420	Fonte:	01	475,75
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	421	Fonte:	02	62,23
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	423	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	424	Fonte:	02	1.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	425	Fonte:	05	300,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	426	Fonte:	01	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	427	Fonte:	01	2.150,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	428	Fonte:	02	200,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	431	Fonte:	02	1.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	432	Fonte:	05	1.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	433	Fonte:	01	230,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	435	Fonte:	05	200,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	440	Fonte:	01	100,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	13.060,25
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	442	Fonte:	02	200,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	443	Fonte:	05	1.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	445	Fonte:	02	1.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	446	Fonte:	05	1.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	462	Fonte:	01	43.638,39
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	469	Fonte:	01	699,65
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	470	Fonte:	05	155,20
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	471	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	472	Fonte:	01	2.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	473	Fonte:	05	22.333,37
02.10.01	10.302.0039.2.128	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	474	Fonte:	05	20.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	476	Fonte:	01	290,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	477	Fonte:	05	398,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	481	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	482	Fonte:	01	58,99
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	483	Fonte:	05	1.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	484	Fonte:	05	1.000,00

II. O valor parcial de R\$ 7.239,08 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, oriundo da resolução SS 112 de 23 de agosto de 2023 - Vinculo Detalhado 02.300.0139. Fonte 705.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de setembro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de setembro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo